ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.160.714,75	13.993.139,45	14.670.891,09	14.555.653,59	15.386.515,49	15.199.951,16	15.051.617,81	30.429.682,93	14.479.476,
Pessoal Ativo Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais Benefícios Previdenciários	10.542.852,34 8.580.094,19 1.962.758,15 0,00	10.438.036,53 8.502.378,49 1.935.658,04 0,00	10.734.320,63 8.766.448,80 1.967.871,83 0,00	10.837.081,56 8.848.796,20 1.988.285,36 0,00	11.682.599,20 9.662.586,47 2.020.012,73 0,00	11.432.547,18 9.440.372,76 1.992.174,42 0,00		23.321.057,71 19.403.346,72 3.917.710,99 0,00	10.637.480, 8.672.296, 1.965.183, 0,
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários	3.617.862,41 2.779.846,76 838.015,65 0,00	3.555.102,92 2.761.440,01 793.662,91 0,00	3.936.570,46 3.083.990,16 852.580,30 0,00	3.718.572,03 2.879.693,85 838.878,18 0,00	3.703.916,29 2.885.137,72 818.778,57 0,00	3.767.403,98 2.940.605,71 826.798,27 0,00	3.765.764,96 2.937.984,73 827.780,23 0,00	7.108.625,22 5.422.077,67 1.686.547,55 0,00	3.841.996, 3.014.216, 827.780,
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,1
DESPESAS NÃO COMPUTADAS COM IRRF (Ia) (Resolução TCE nº 16.769/03) Imposto de Renda Retido na Fonte	2.050.155,77 2.050.155,77	2.023.694,63 2.023.694,63	2.058.874,00 2.058.874,00	2.075.727,53 2.075.727,53	2.127.742,22 2.127.742,22	2.106.206,10 2.106.206,10	2.094.793,27 2.094.793,27	4.116.003,86 4.116.003,86	0,
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.225.318,06 29.084,21 0,00 0,00 2.196.233,85	2.251.720,45 25.634,66 0,00 0,00 2.226.085,79	2.254.117,27 24.338,91 0,00 25.184,15 2.204.594,21	2.281.572,20 68.370,79 0,00 0,00 2.213.201,41	2.383.044,44 128.043,18 0,00 0,00 2.255.001,26	2.435.553,77 130.194,32 0,00 0,00 2.305.359,45	2.351.651,89 116.980,50 0,00 0,00 2.234.671,39	9.309.173,80 468.872,44 0,00 4.397.192,22 4.443.109,14	2.332.514, 23.820, 0, 0, 0, 2.308.694,
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - Ia - II)	9.885.240,92	9.717.724,37	10.357.899,82	10.198.353,86	10.875.728,83	10.658.191,29	10.605.172,65	17.004.505,27	12.146.962,

	% SOBRE A F
25.181.260.033,41	
4.990.000,00	
209.911.805,00	
24.966.358.228,41	
139.135.694,04	0
241.740.096,32	0
229.653.091,50	0
217.566.086,69	0
	4.990.000,00 209.911.805,00 <b>24.966.358.228,41</b> 139.135.694,04 241.740.096,32 229.653.091,50

FONTE: Sistemas BO, SIAFEM, SEFA. Unidade Responsável: Coordenadoria de Contabilidade/Diretoria de Finanças. Data da emissão: 19/05/2021 e hora de emissão: 14h.

- 1. Os valores da Receita Corrente Líquida (RCL) e RCL Ajustada foram fornecidos pela Secretaria de Fazenda do Estado do Pará;
- 2. Por motivo de dificuldade operacional em reconhecer o período de referência de alguns valores relativos às despesas de exercícios anteriores do ano de 2021, as deduções dos valores registrados ocorrerão no último mês do exe 3. Não computadas as despesas com IRRF, no período de maio a dezembro/2020, em conformidade com a Resolução TCE nº 16.769/03. 4. A partir do 1º Quadrimestre de 2021, passa-se a atender o estabelecido na Lei Complementar nº 178/2021.

Maria de Lourdes Lima de Oliveira Presidente do TCE-PA

Gilberto Jáder Serique Secretário de Administração

Matheus Amaral Bonna Secretário de Controle Interno

Protocolo: 660863

# MINISTÉRIO PÚBLICO

# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

## PORTARIA Nº 090/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Sandro Lins Filgueiras, datado de 24/05/2021 (Protocolo PAE nº 2021/547645), e os termos da Resolução nº 010/2020 - MPC/PA - Colégio, de 21/08/2020;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor SANDRO LINS FILGUEIRAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200120, 10 (dez) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 25/09/2019 a 24/09/2020, para o período de 16 a 25/06/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de maio de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 660437

#### PORTARIA Nº 089/2021 - MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o §  $3^{\circ}$  do artigo 47 da Lei  $n^{\circ}$  9.105, de 21/07/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021), estabelecem que os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, serão abertos, até o limite de 25%, no âmbito que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes,

CONSIDERANDO o Art.6a, §3º da Lei 9.160, de 06 de janeiro d e2021 (Lei Orcamentaria Anual)

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

# Suplementação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor	
01.032.1493.8752.0000	0101	339140	25.000,00	
Ti	25.000,00			

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente PORTARIA correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:

# Anulação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor	
01.032.1493.8752.0000	0101	339033	25.000,00	
-	25.000,00			

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 maio de 2021

**GUILHERME DA COSTA SPERRY** 

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 660432